



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Exmo. Sr.

CARLOS PEDRO GOMES

Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade

O Vereador **Leandro de Paula**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta as seguintes Emendas Individuais ao Projeto de Lei nº 23, de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do município de Salmourão para o exercício financeiro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA)

EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS

Projeto de Lei nº	23, de 2024
Autoria	Leandro de Paula
Beneficiário	Casa da Esperança Emil Wirth
Justificativa	A presente emenda impositiva individual visa atender as necessidades da referida instituição, a qual presta um relevante serviço social para o nosso município no cuidado dos idosos.
Valor	4.500,00

Projeto de Lei nº	23, de 2024
Autoria	Leandro de Paula
Beneficiário	Departamento de Obras e Serviços
Justificativa	A presente emenda impositiva individual visa reforço de dotação orçamentária para ampliação do Centro de Lazer que foi cedido para a instalação de empresa, visando a geração de emprego e renda
Valor	9.144,29

Projeto de Lei nº	23, de 2024
Autoria	Leandro de Paula
Beneficiário	Diretoria de Cultura e Meio Ambiente
Justificativa	A presente emenda impositiva individual visa apoio as ações culturais do município, especificamente o projeto de capoeira
Valor	4.500,00



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº	23, de 2024
Autoria	Leandro de Paula
Beneficiário	Diretoria Municipal de Saúde de Salmourão
Justificativa	A presente emenda impositiva individual visa recursos para o pagamento de consultas em neuropediatria, visando o diagnóstico de doenças neurológicas em crianças, como autismo e TDAH
Valor	9.144,33

Projeto de Lei nº	23, de 2024
Autoria	Leandro de Paula
Beneficiário	Diretoria Municipal de Saúde de Salmourão – Centro de Zoonoses
Justificativa	A presente emenda impositiva individual visa recursos para o serviço de castração de cães e gatos.
Valor	9.000,00

COBERTURA DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

O crédito orçamentário necessário para o atendimento das emendas será coberto através da redução da dotação de Reserva de Contingência já consignada no Projeto de Lei nº 23, de 2024, para o atendimento das emendas impositivas individuais.

Salmourão, 20 de novembro de 2024.

LEANDRO DE PAULA
Vereador